



Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



1. INTRODUÇÃO	3
2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA	3
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
4. ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS	4
4.1. Risco Operacional e Controles Internos	4
4.2. Risco de Mercado	5
4.3. Risco de Liquidez	6
4.4. Risco de Crédito	8
5. GOVERNANÇA	9

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



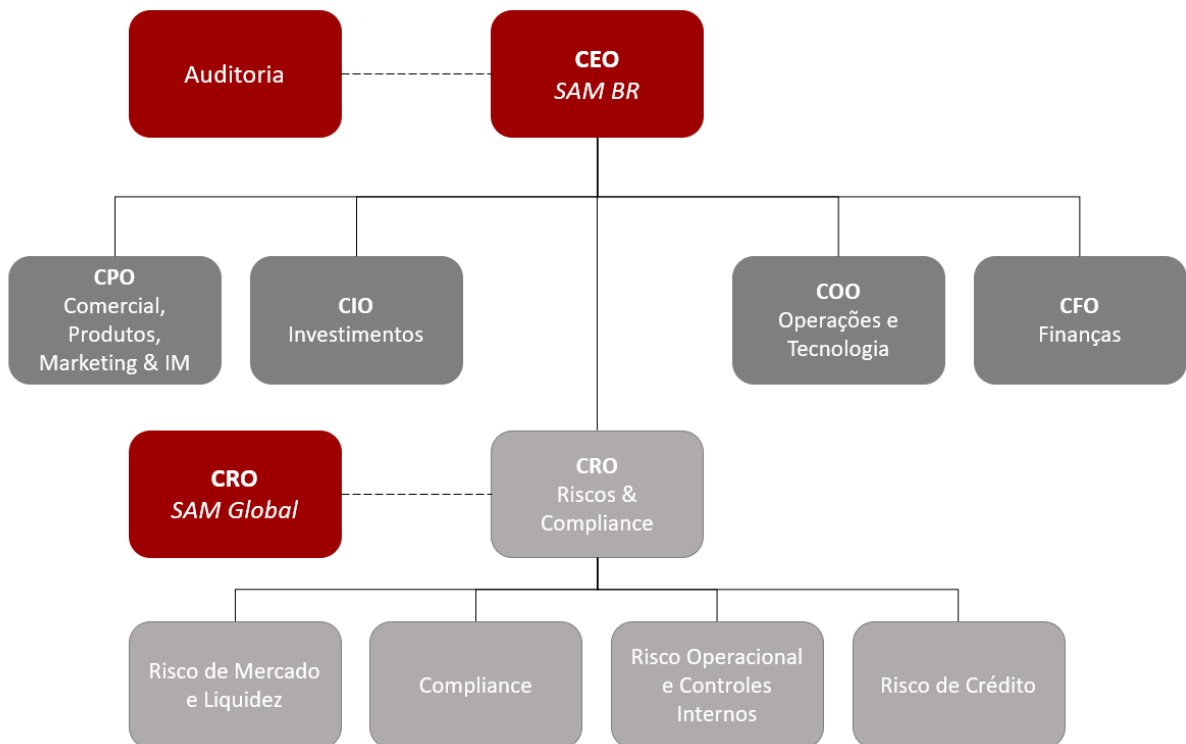
1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) objetiva apresentar a estrutura, governança, metodologias e instrumentos utilizados para garantir a eficiência nos controles e monitoramento dos riscos relacionados ao negócio, bem como estabelecer diretrizes de gestão de riscos da Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. (designada como “SAM BR”), observando as melhores práticas de mercado e as determinações regulatórias

2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Todos os funcionários, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como “Colaboradores” – da SAM BR devem observar e seguir as diretrizes definidas nessa Política.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Antes de detalhar a estrutura acima exposta, é importante ressaltar que a SAM BR tem uma estrutura robusta de gestão de risco, em que aplica o Modelo de Três Linhas de Defesa. Este Modelo consiste

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



na estruturação de três linhas de responsabilidade para gestão e controle de riscos, definidas da seguinte forma:

- 1ª Linha de Defesa: Funções e atividades de Áreas de negócio, bem como aqueles de suporte a essas Áreas (Comercial, Investimentos, Middle Office, etc.), têm uma responsabilidade primária de gestão de risco ao tratar com informações de operações e clientes;
- 2ª Linha de Defesa: Funções e atividades de Controle de Risco, que controlam exposições a cada tipo de risco, proporcionam supervisão e questionamentos aplicáveis, permitindo uma visão holística do risco em todo o negócio (Áreas de Risco e Compliance, por exemplo);
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria interna proporciona uma revisão e avaliação independente dos controles e gestão de risco.

Nesse sentido e mais especificamente relacionada a estrutura de CRO acima, a SAM BR tem a seguinte estrutura específica para gestão e controle dos riscos ao seu negócio:

4. ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS

4.1. Risco Operacional e Controles Internos

Risco Operacional é definido como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

A função da Área de Risco Operacional & Controles Internos (RO e CI), como 2ª linha de defesa, é supervisionar a gestão dos riscos operacionais através da definição e implementação de metodologias para identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos operacionais associados aos produtos, processos e serviços da SAM BR.

Adotamos na SAM BR, dois processos principais para a gestão do risco operacional: a Autoavaliação de Riscos e Controles (RCSA: Risk Control Self-Assessment) e a captura e tratamento de eventos de risco operacional.

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



A metodologia do RCSA consiste em uma autoavaliação dos riscos e controles mapeados na SAM BR, realizado anualmente pelas Áreas de negócio e suporte. O principal objetivo do RCSA é que as Áreas possam avaliar os seus riscos e controles (desenho e eficácia) e, com o apoio de RO e CI, consigam identificar se são necessárias melhorias adicionais no ambiente de controle para que os patamares de risco estejam alinhados ao apetite a risco da Instituição.

A captura e tratamento de eventos de risco operacional consiste na identificação de falhas operacionais materializadas em processos da SAM BR que são discutidas com as Áreas envolvidas para identificação e definição de ações de mitigação que evitem a recorrência do evento. A implantação dessas ações é acompanhada pela Área de RO e CI.

Tanto a metodologia do RCSA quanto o processo de captura e tratamento de eventos de RO são suportados e registrados em uma ferramenta corporativa de gestão de riscos operacionais.

Dentro do mesmo escopo, a Área é responsável por formalizar e acompanhar os planos de ação para remediação de riscos operacionais relevantes que tenham sido identificados.

A equipe de RO e CI também é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo anual de definição do Risk Appetite Statement (RAS). O RAS é o documento que descreve o nível de risco que a entidade está disposta a aceitar e tolerar nos seus negócios para atingimento dos seus objetivos estratégicos. Com base no apetite e na tolerância definidas, a Área de Risco Operacional suporta as Áreas da SAM BR na definição de métricas e indicadores que permitam o acompanhamento dos patamares de risco pela Diretoria Executiva.

O reporte dos principais indicadores, riscos, bem como as ações de mitigação, são reportados à Diretoria Executiva da SAM BR através do Comitê de Riscos e Compliance (CRC), realizado mensalmente.

4.2. Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas decorrentes de oscilações de preços dos ativos financeiros (câmbio, ações, commodities, taxa de juros e outros indexadores) e é inerente ao mercado de valores mobiliários. Dessa forma, os objetivos da SAM BR, em termos de risco de mercado, estão relacionados à apuração do risco, monitoramento e controle das posições assumidas em cada fundo

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



de investimento/carteira administrada, de maneira a garantir que todos os portfólios estejam adequados aos perfis de riscos definidos previamente.

A Área de Risco contribui ativamente com as demais equipes da SAM-BR, participando da concepção de novos produtos, elaborando relatórios de análises e controle de risco, monitorando eventuais desvios entre o nível de risco e o perfil do fundo e dando suporte à alta gestão na tomada de decisão.

Para o monitoramento e controle do risco de mercado, a SAM BR utiliza métricas amplamente conhecidas no mercado financeiro, tais como VaR, BVaR, Tracking Error, Stress Testing, Expected Tail Loss, entre outros. O modelo utilizado pode ser determinado pelo mandato ou definido de acordo com a característica do fundo, com o suporte da equipe de Riscos. Alguns modelos são complementares, e por isso, mais de um modelo pode ser utilizado para um mesmo fundo.

Nesse sentido, os limites de risco de mercado estão dispostos no documento anexo a esta política (“Anexo I – Limites: Risco de Mercado”).

Os procedimentos envolvidos no cálculo dos limites e especificação dos riscos estão dispostos em procedimentos internos específicos da Área.

Os relatórios de acompanhamento de risco de mercado dos fundos, bem como eventuais rompimentos de limites, são reportados diariamente às Áreas envolvidas no processo de acompanhamento e tomada de risco dos fundos e mensalmente os estouros de limites reportados à Diretoria Executiva da SAM BR através do Comitê de Riscos e Compliance (CRC).

As definições dos planos de ação para cada violação são avaliadas caso a caso, respeitando a governança interna de risco de mercado.

Além disso, a aderência das métricas é avaliada mensalmente através da análise dos resultados dos backtests que utilizam retornos comparados com riscos diários dentro de uma janela de um ano.

4.3. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez se refere ao risco associado à incapacidade de comercializar ativos do portfólio do fundo de investimento/carteira administrada e assim obter recursos em dinheiro (caixa) para honrar os compromissos de passivo, dentro do prazo de cotização e sem perda de valor do ativo.

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



Assim, o risco de liquidez será tão maior quanto for a dificuldade de se desfazer das posições a mercado, em um prazo hábil. Esta dificuldade é resultado da falta de demanda por determinado ativo, ao que denominamos “profundidade do mercado” e está relacionada ao volume diário negociado deste ativo. Outro aspecto importante considerado no Risco de Liquidez é o comportamento do passivo (cotistas).

A Área de Risco contribui com as demais equipes da SAM BR, participando da concepção de novos produtos, elaborando relatórios de análises e controle de risco de liquidez, monitorando eventuais rompimentos de limites e dando suporte à alta gestão na tomada de decisão.

Dessa forma e considerando as diretrizes internas de riscos, os controles desenvolvidos para cálculo dos Riscos de Liquidez e Concentração foram estabelecidos buscando capturar aspectos relacionados a liquidez dos ativos que compõem os fundos/carteiras, bem como a dinâmica de resgates em momentos adversos. Ou seja, os controles de risco de liquidez dos fundos/carteiras da SAM BR avaliam a liquidez mínima e impacto na liquidez do fundo em cenários adversos no passivo, isto é, avaliação da liquidez do fundo em um cenário de stress do passivo.

Mais especificamente, as métricas avaliadas consideram a falta de capacidade de fazer frente aos compromissos estimados nas situações em que o Total de Ativos Líquidos seja:

- I. Inferior ao Mínimo de Liquidez orçado para o mandato (valor estimado com base nas características do fundo/carteira);
- II. Inferior à estimativa de Resgates Paramétrica (modelo preditivo);
- III. Inferior à estimativa de Pior Cenário (modelo histórico).

Um outro aspecto importante no tratamento do passivo é a concentração de cotistas de cada fundo/carteira. Esse indicador toma como base dados obtidos no sistema de passivo utilizado pelo Administrador dos fundos/carteiras, sobre os quais se estabelece a quantidade de beneficiários finais de cada fundo/carteira e sua participação relativa no Patrimônio Total sob Gestão de cada um deles.

Os limites de risco de liquidez são definidos pela Área de risco de acordo com o mandato de cada fundo ou carteira administrada.

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



Os relatórios de acompanhamento de risco de liquidez dos fundos, bem como eventuais rompimentos de limites, são reportados diariamente às Áreas envolvidas no processo de gestão e acompanhamento da liquidez dos fundos e mensalmente os estouros de limites reportados à Diretoria Executiva da SAM BR através do Comitê de Riscos e Compliance (CRC).

As definições dos planos de ação para cada violação são avaliadas caso a caso, respeitando a governança interna de risco de liquidez.

4.4. Risco de Crédito

Define-se o Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas (i) ao não cumprimento pelo emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da qualidade creditícia do emissor ou contraparte, ou então de eventual interveniente ou instrumento mitigador de risco; (iii) à reestruturação de instrumentos financeiros; e (iv) aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A SAM BR desempenha as atividades de análise e acompanhamento do Risco de Crédito dos ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não-soberanas (Crédito Privado) que compõem as carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão.

Para tanto, a SAM BR estabeleceu sua estrutura própria para Risco de Crédito para entender, mensurar e controlar, por meio de práticas objetivas, consistentes e verificáveis, os riscos inerentes à aquisição desses ativos, atendendo, assim, às melhores práticas no mercado e à regulação para gestores de fundos de investimento.

Cabe à Área de Risco de Crédito também avaliar e acompanhar a composição agregada das carteiras sob gestão da SAM BR com o objetivo de assegurar adequada diversificação das carteiras, controlar concentrações excessivas (por setor, rating, emissores e emissões) e ajustar o nível de Risco de Crédito de cada carteira ao seu Perfil de Risco.

Nesse sentido, são utilizadas metodologias desenvolvidas internamente para avaliação dos ativos de crédito e atribuição de ratings internos, sendo que tais metodologias são aprovadas pelo Comitê de Crédito.

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



Após a aquisição, os ativos de crédito têm seu desempenho acompanhado por meio de Key Performance Indicators (KPIs), atribuídos individual e especificamente para cada emissora e/ou operação estruturada no momento da aprovação do limite de crédito e revisados periodicamente pelo Comitê de Crédito.

A Área estabelece os limites de crédito e contraparte, contemplados nos relatórios de risco periódicos, que são definidos por diversos fatores, incluindo limitações expressas em regulamento específico, métricas de mercado e deliberações por parte do administrador. Todos os limites de crédito são aprovados ou passam por revisão periódica, pelo Comitê de Crédito, do qual participa a Diretoria Executiva da SAM BR.

O detalhamento a respeito dos procedimentos e tratamentos efetuados pode ser encontrado em documento interno da Área.

Por fim, assim como as demais atividades das Áreas de risco, estas atividades também são reportadas mensalmente ao Comitê de Riscos e Compliance para conhecimento e deliberação dos envolvidos.

4.5. Compliance

As atribuições da Área de Compliance podem ser conferidas no documento Regras, Procedimentos e Controles Internos.

5. GOVERNANÇA

A governança da gestão de risco da SAM BR também é feita por meio de deliberações realizadas em comitês. Estes comitês podem tratar mais especificamente de riscos, assim como podem ser mais focados em diretrizes e decisões de negócio, conforme descrição detalhada a seguir:

- **Comitê de Riscos e Compliance (CRC):** mensalmente, acompanha as métricas de gerenciamento das Áreas de Riscos e Compliance da SAM BR e delibera a respeito de planos de ação e políticas internas. Dentre os pontos apresentados e avaliados estão: (i) riscos operacionais inerentes aos processos de gestão e mitigação (incluindo Risco de Tecnologia, Continuidade de Negócio, LGPD e Fraude), (ii) riscos financeiros inerentes aos fundos de investimentos (Mercado, Concentração e Contraparte, Liquidez, Operacionais), (iii) indicadores

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



de riscos não financeiros e (iv) Compliance (Conflito de Interesse, Ética, Conduta, Regulatório e PLD).

- **Comitê de PLD/FT:** delibera sobre todos os temas relacionados ao seu escopo de atuação, incluindo, mas não se restringindo, os seguintes assuntos: (i) Situações envolvendo indícios de lavagem de dinheiro e/ou de financiamento ao terrorismo, incluindo a decisão de comunicação aos Órgãos Responsáveis (CVM e/ou COAF), com poderes para realizar todas as diligências necessárias para a obtenção e informações os esclarecimentos necessários para a tomada de decisão; (ii) Casos que envolvam clientes com cadastro incompleto ou nos quais não seja possível identificar o beneficiário final; (iii) Incidentes relacionadas a qualquer suspeita ou indicio de utilização da SAM BR ou de seus funcionários em ações de lavagem de dinheiro e do financiamento de terrorismo em atendimento às normas sobre o tema em vigor; (iv) Aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, melhorias em procedimentos locais para a identificação, acompanhamento e adoção de medidas aplicáveis aos casos suspeitos, inclusive quanto aos programas de formação e treinamento sobre estes assuntos.
- **Comitê de Crédito:** ocorre quinzenalmente, ou, no mínimo, uma vez ao mês em caráter ordinário, tem como objetivos: (i) avaliar e definir limites de crédito para emissores ou emissões específicas, inclusive para operações estruturadas tais como Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; (ii) atribuir a classificação interna de risco de crédito; (iii) avaliar e definir participação nas Assembleias onde sejam votados temas que envolvam risco de crédito; (iv) avaliar a situação da carteira de crédito total ou por fundo, quanto à concentração por setor, rating, emissores e emissões; (v) definir as políticas e estratégias gerais de risco de crédito para a carteira total ou para fundos específicos; (vi) discutir e aprovar ferramentas de acompanhamento e controle para as atividades de crédito; (vii) decidir o tratamento dado a excessos de limites estabelecidos e eventuais desenquadramentos; (viii) autorizar exceções às políticas de crédito definidas em documento interno da Área.
- **Comitê de Investimentos e Riscos Imobiliários:** bimestral ou extraordinariamente sempre que necessário, tem como objetivo: (i) avaliar e definir limites e/ou operações específicas de ativos imobiliários ou ativos de crédito imobiliário; (ii) definir as políticas e estratégias gerais e específicas de aceitação de ativos imobiliários ou de crédito imobiliário; (iii) avaliar e definir a participação em assembleias e/ou reuniões de credores ou investidores dos ativos imobiliários ou de crédito imobiliário, quando necessário; (iv) acompanhar as carteiras dos fundos

Política de Gestão de Risco

Janeiro/2022



imobiliários e o cumprimento das políticas e estratégias; (v) decidir o tratamento de eventuais excessos, tanto em relação ao consumo dos limites estabelecidos quanto de eventuais desenquadramentos; e (vi) autorizar as exceções às políticas sobre Investimentos e Riscos Imobiliários.

- **Comitê de Acompanhamento e Diligência de Terceiros:** mensalmente ou sob demanda, apresenta as análises (Due Diligence ou similares) para deliberar sobre a aprovação de terceiros e/ou contrapartes que estejam relacionadas as atividades da SAM BR, tais como Corretoras e Gestores Terceiros.
- **Comitê de Ética e Conduta:** sob demanda, analisa e delibera sobre temas relacionados aos princípios de conduta e ética definidos no Código de Ética, Código de Conduta nos Mercados de Valores e demais normas e legislação relacionadas ao tema ética e conduta, garantindo a aderência da SAM BR aos princípios éticos do Grupo Santander.
- **Comitê de Outsourcing:** bimestral, visa garantir que todos os fornecedores contratados estão de acordo com as normas e políticas internas da SAM BR, exigindo ajustes e melhorias em casos em que constem *gaps*.
- **Comitê de Produtos:** sob demanda, aprova os novos produtos (Fundos de Investimento e Carteiras Administradas) de forma a garantir uma avaliação completa das Áreas em relação à adequação do produto, identificação de riscos e controles.

6. PERÍODO DE REVISÃO

O presente documento será revisado no período máximo de um ano ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que permaneça sempre atualizado.